



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 043/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 04 DE ABRIL DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO E POSSE Nº 005/2022

Il.^{mo(a)} Sr(a).

JOSE DIOCELSO DE LIMA

Rua José Pereira, S/N - Centro - Frei Martinho/PB

CEP: 58195-000

Pelo presente fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de sua nomeação para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D** publicada no Diário Oficial do Município em edição de Nº 042-2022 do dia 04/04/2022, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/2017, em razão da desistência do senhor SEBASTIÃO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRA.

Fica Vossa Senhoria também NOTIFICADO, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da presente Notificação, no endereço constante do rodapé desta, no horário das 7h às 13h, com vistas a apresentar a documentação abaixo relacionada (uma cópia, acompanhada do original) e os exames abaixo exigidos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de votação na última eleição; em caso de não portar tal documento, poderá apresentar Certidão de Quitação Eleitoral obtida no site <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Certificado de Alistamento Eleitoral ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Casamento e/ou Nascimento, no caso de não ser casado (a);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver, acompanhada do cartão de vacinação, se a criança for menor de 5 anos e/ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado, se já em idade escolar;
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Certificado da Escolaridade exigida no referido processo;
- j) Cartão de inscrição no PIS/PASEP (caso já seja cadastrado);

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

- k) 01 foto 3x4 recente;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais obtida perante a Justiça Estadual e Federal, obtidas gratuitamente nos sites <http://app.tjpb.jus.br/SOC/views/publico/inicio.jsf> e <http://web.jfjb.jus.br/certidao/?=id=95&Itemid=135>, respectivamente.
- m) Portaria de nomeação, acompanhada de Declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), onde conste o cargo que ocupa, local e horário de trabalho, para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- n) **Exames médicos:**
Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, Colesterol HDL, Triglicérides, Uréia, Creatinina, GGT, Sumário de Urina, Parasitológico de fezes, RX de Tórax PA e Perfil, Eletrocardiograma, se já contar com mais de 45 anos.
- o) Fica, também o (a) nomeado (a) advertido (a) de que deverá comparecer perante o Médico do Trabalho contratado pelo Município portando Requisição de Exame admissional e os exames acima relacionados em data a ser confirmada através de convocação com vistas a exame admissional previsto na Legislação vigente.

Fica desde já cientificada a nomeada, que o seu não comparecimento portando toda a documentação no prazo mencionado, será interpretado como desistência tácita de nomeação e importará em tornar-se sem efeito a presente nomeação, com convocação do próximo candidato aprovado no certame, seguindo-se rigorosamente a lista de classificação.

Frei Martinho (PB), 04 de Abril de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

LEI Nº 400 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - GAPRE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de FREI MARTINHO exercício de 2022, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **FREI MARTINHO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08 Fundo Mun Assis Social – Sec Trab Ação Social		
08.244.2007.2064 Manter ações socioassistenciais de Emenda parlamentar		
706	Transferência Especial da União	
339030.01	Material de Consumo	50.000,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
08.244.2007.2064 Manter ações socioassistenciais no município Increm Tempor		
869	Outros Recursos extraordinários	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
339030.01	Material de consumo	5.000,00
	Total	115.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de **recursos extraordinários do Sistema Único de Assistencial Social e recursos oriundos de Emenda Parlamentar através do FNAS**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 389/21, de 08 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de FREI MARTINHO para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho, 04 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08h30min do dia 27 de Abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0433/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98705-1222. E-mail: cpl@freimartinho.pb.gov.br. Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 01 de Abril de 2022
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Presidente da Comissão